



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13 DE
NOVEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma observação feita pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, porquanto tinha sido aprovado na reunião um factoring com a firma “Construções Marvoense, Lda.”, no montante de cerca de 35 mil contos e o que estava exarado em acta eram cerca de 43 mil contos; que, não questionava aos valores, mas entendia que devia ser respeitado aquilo que era aprovado pelo Executivo. Pelo Chefe da D.A.F. foi explicado que se tratava da inclusão de mais uma factura que, na altura, estava ainda com o Chefe da DOM para ser elaborada informação e que, posteriormente à reunião, tinha sido incluída no montante global do factoring.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Vereador, Dr. Mário Ribeiro Maduro..-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.212, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 23.389.443\$90 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs. 2625 a 2711 na importância global de 63.080.292\$00 (sessenta e três milhões, oitenta mil, duzentos e noventa e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo. -----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2586, 2593, 2596, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2614, 2615, 2616, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 213.408\$00, 171.460\$00, 19.000\$00, 606.050\$00, 203.000\$00, 2.362.500\$00, 1.575.000\$00, 1.212.750\$00, 2.758.770\$00, 600.000\$00, 500.000\$00:** Ratificar os despachos do Ex.º. sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2586, na importância de 213.408\$00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oito escudos), a “EDP – Distribuição Energia, S.A.”; 2593, na importância de 171.460\$00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta escudos), a “Bastos Viegas, S.A.”; 2596, na importância de 19.000\$00 (dezanove mil escudos), a “Taxis Quintino, Lda.” ; 2599, na importância de 606.050\$00 (seiscentos e seis mil e cinquenta escudos), a “Licínia Miranda Arrais.”; 2600, na importância de 203.000\$00 (duzentos e três mil escudos), a “Maria Anjos Santos”; 2601, na importância de 2.362.500\$00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos), a “Veríssimo & Irmão, Lda.”; 2602, na importância de 1.575.000\$00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil escudos), a “Veríssimo & Irmão, Lda.”; 2603, na importância de 1.212.750\$00 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta escudos), a “Veríssimo & Irmão, Lda.”; 2614, na importância de 2.758.770\$00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta escudos), a “Carrintas – Soc. Const. Obras Públicas, Lda.”; 2615, na importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), a “Comissão de Melhoramentos do Seixo de Mira.”; 2616, na importância de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a “Centro Comunitário Polivalente da Praia de Mira.” A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, foi lido o seguinte texto:-----

----- *“Sr. Presidente: Em resultado da consulta que fiz ao processo da empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” e dos antecedentes conhecidos que ocasionaram e aprovaram o procedimento judicial desta CÂMARA para com o sr. Deputado Municipal Prof. Luis Carlos Balseiro em reunião do executivo de Outubro 9, p.p., vou hoje deixar aqui o que se me oferece dizer sobre o assunto. Ao consultar o processo quis, em primeiro lugar, pesquisar motivos que dessem, de algum modo, razão ao título do artigo “UM MODELO DE “NEGÓGIO” DA CÂMARA”; em segundo lugar, quis verificar se todos os concorrentes tiveram, à partida, a mesma igualdade de tratamento, ou seja, as mesmas hipóteses; em terceiro lugar, quis averiguar, o que, confesso, não consegui, por que razão foram suprimidos trabalhos à empreitada; e, por último, quis saber qual o montante que a empresa classificada em 1º. lugar no concurso, “Construções Marvoense, Ldª.”, tinha atribuído aos mesmos trabalhos na empreitada inicial. Se não fiquei com dúvidas, relativamente à igualdade de oportunidade dos concorrentes, quanto ao 2º. concurso, quanto ao 1º. concurso, não consegui localizar, tanto o mapa de medições como o orçamento de que resultou o preço base do concurso – 45 000 contos. Não quero com isto dizer, que não façam parte do processo, pelo contrário, espero que ainda no decorrer desta minha intervenção possam os mesmos chegar à mesa. Se eles existirem, mapa de medições e orçamento, poderá haver, a meu ver, 3 razões, prováveis, possíveis, para que se possa justificar a grande disparidade entre o preço base do concurso da empreitada “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” e o valor da proposta mais favorável, a apresentada pela empresa “Construções Marvoense, Ldª.”. 1ª. razão – A lista de preços unitários utilizada não estava actualizada; 2ª. razão – O caderno das medições estava incorrecto, quero dizer, mal calculadas as quantidades de trabalho; 3ª. razão – Houve da parte das 2 empresas que concorreram ao concurso, um certo “oportunismo”. E interpreto: A 1ª. razão, não será grave se houver*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por parte de quem ganhou a empreitada, razão, ou razões de mercado, para concorrer com a lista de preços unitários que apresentou! A 2ª razão, será gravíssima, se as quantidades de trabalho tiverem sido sub-avaliadas. Contudo elas já devem ter sido apensas ao processo, dado que, contrariamente ao que o sr.. Vereador Dr. Agostinho Silva deixou dito e ficou expresso em acta e também em artigo de opinião que a Câmara Municipal fez publicar no jornal “O Gandarez”, de 2001, Outubro 31, intitulado, “EXECUTIVO CAMARÁRIO PROCESSA JUDICIALMENTE DEPUTADO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PROF. LUIS BALSEIRO”, o concurso da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” não foi por série de preços, mas sim, como se indicou no artigo que contestou, sr. Vereador, por preço global! A obra já foi iniciada e o prazo para que eles pudessem aparecer já expirou. Pela consulta que fiz ao processo, também não consegui aperceber-me que lá existissem. A 3ª razão, deixo-a ao executivo que a repense depois do que vou deixar dito ao longo desta minha intervenção, e apure depois, caso assim o entenda, o que é que, porventura, “acompanhou”, “serenamente”, ao longo destes últimos anos que se passaram! Se nenhuma das razões que apresentei, anteriormente, for verdadeira, apenas me resta poder afirmar que a decisão de lançar a concurso a empreitada da obra “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” se deveu, pura e simplesmente, ao interesse deste executivo, e eu gostaria de conhecer quem é que decidiu lançá-la a concurso, pelo valor do 45.000 contos, decidindo em nome de todos, quando todos não foram chamados a dar a sua opinião! Passando aos dados constantes do processo, e analisando-os, regista-se que o 1º concurso decorreu, na melhor das hipóteses, durante 13 dias úteis, o que, a meu ver, pode ter justificado a fraca adesão de concorrentes. É sabido que, prazos curtos, podem premeditar que hajam poucos concorrentes a candidatarem-se às obras. Quem melhor estiver posicionado para as conhecer com maior antecedência, poderá vir a tirar daí, melhores proveitos. Prepara com mais rigor de sucesso as suas propostas, umas vezes, baixando-as, outras vezes, subindo-as, conforme sejam pressentidos erros de medição, neste ou naquele trabalho, sobre-avaliando uns, sub-avaliando outros, à maneira das suas conveniências e disponibilidades. Sr. Presidente: Como já, em tempos, aqui deixei dito, é certo e sabido quantos mais concorrentes tiverem, as obras, mais baixo será o seu custo! A concorrência entre empresas, faz baixar os valores das propostas. Se a não houver, os valores sobem, não porque as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

empresas adjudicatárias venham a ter mais custos, mas simplesmente porque a oportunidade de lucro é maior, e, como se sabe, apetecível! Avançando na análise direi: Ao 1.º concurso apenas concorreram 2 empresas: Viana & Conde, com o valor de 69.010.689\$00 e Construções Marvoense, Ld.ª, com o valor de 68.098.635\$00. Depois de todos os trâmites deste concurso, a Comissão de Análise das propostas apurou que o concorrente com a proposta mais vantajosa para a Câmara, correspondia à proposta da empresa “Construções Marvoense, Ld.ª”. Depois disso, ocorreu o que ocorreu com o visto, ou melhor, com o não visto do Tribunal de Contas, está exarado em acta, nada tenho a acrescentar ao desenvolvimento já feito do assunto. Em resultado do sucedido, a Câmara teve de mandar proceder a novo concurso. Conhecendo agora, o valor previsível das propostas, a Câmara Municipal de Mira lançou novo concurso em 2001, Abril 26 (data da publicação no DR) em que faz corresponder ao preço base, o preciso valor da proposta mais vantajosa do 1.º concurso, como já ficou dito – “Construções Marvoense, Ld.ª”, com 68.098.635\$00, retirando da empreitada os trabalhos correspondentes ao capítulo 6.4.1 e 6.5.1, relacionados com revestimento de pavimentos em madeira. “Estranhamente” esta alteração só é tornada do conhecimento do executivo em Outubro 9, p.p. – cerca de cinco meses e meio depois! Porquê? Qual era o objectivo? Qual e onde se encontra o documento que lhe dá suporte? Pergunto, seriam trabalhos supérfluos, desnecessários para a obra? Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva a “CASA MUNICIPAL DA MÚSICA” era, ou não era, a única coisa que nós (Câmara) queríamos construir? Era para ficar com ela inacabada? Ou, não importa a este executivo que, mais tarde, se tenha de recorrer a trabalhos suplementares, que pela sua natureza até nem são a mais, mas, sim, imprevistos? Não será pior para o município esses trabalhos, uma vez que ficam dependentes do valor que a empresa quiser vir a aplicar? Em resumo, não se teve em consideração que os valores desses mesmos trabalhos ficam fora da participação da obra e, por isso mesmo, se tornam mais onerosos para a Câmara! Publicado o anuncio do 2.º concurso no DR de 2001, Abril 26, e apenas foi publicitado no Diário de Coimbra em Junho 1, p.p., data também referida na informação da DOM – um mês e cinco dias depois!. Isto teria sido impossível de suceder, já que o concurso tinha sido aberto por um período de 30 dias e a publicação arrastava-o para fora do prazo legal! A informação da DOM não o referiu, mas o 1.º aviso



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de concurso teve que sofrer rectificação, no tocante ao local de execução da obra que é Mira e não Praia de Mira e ao preço base do concurso que é de 68.098.635\$00 e não 45.000.000\$00, como, erradamente, constava do anúncio. Sofreu a sua rectificação em Maio 15, p.p., e a publicação ficou dentro do prazo previsto do concurso. E como resultado do mesmo, apareceram, desta vez, cinco concorrentes, nomeadamente as empresas: António Madeira Gouveia & Filhos e Haparalela Construções, Ld^a., com o valor de 61.366.073\$00; Viana & Conde, S.A. – Empresa de Construção e Obras Públicas, com o valor de 62.154.620\$00; Construções Marvoense, Ld^a., com o valor de 59.898.260\$00; Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld^a., com o valor de 65.172.700\$00 e, finalmente, Ramos Catarino, S.A. – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, com o valor de 63.731.232\$00 das quais 2, a empresa Viana & Conde, SA – Empresa de Construção e Obras Públicas e Construções Marvoense, Ld^a., são repetentes ao concurso. Em 2001, Agosto 3, data em que reúne a Comissão de Análise, esta, não dando provimento a uma reclamação apresentada pela empresa António Madeira Gouveia & Filhos e Haparalela Construções, Ld^a., aprova o Relatório Final e mantém a classificação dos concorrentes referidos no relatório inicial. Por curiosidade, fica classificada em 1^o. lugar, de novo, a mesma empresa – “Construções Marvoense, Ld^a.”. Seguiram-se-lhe as empresas, em 2^o. lugar – Viana & Conde, S.A. – Empresa de Construção e Obras Públicas, em 3^o. lugar – Ramos Catarino, S.A. – Empresa de Construção Civil, em 4^o. lugar – António Madeira Gouveia & Filhos e Haparalela Construções, Ld^a., e, finalmente, em 5^o. lugar, a empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld^a., excluída do concurso, por falta de preço unitário. De registar, também, que a empresa vencedora do concurso, concorreu desta vez, com um valor inferior à sua proposta de 1^o. concurso, cerca de 8.200 contos – 13.7% abaixo. Além disso, o que é “espantoso”, este concurso decorreu passados, no tempo, cerca de 10 meses – 2000, Julho 19 a 2001, Maio 15. Será lógico, ou não, perguntar-se, que anomalia se terá passado no mercado da construção para que tal possa ter ocorrido?! Sr. Presidente: poderá ficar o executivo sossegado que não omito que, agora conheço, foram suprimidos trabalhos, mas a razão dessa supressão, até agora ainda não apareceu! Foi feita intervenção nesta Câmara, a Câmara passou-a para o “jornal”, por curiosidade “Censurada”, “acrescentada”, mas por incrível que me pareça, a razão



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disso não aparece! Porque será? Não é oportuno? A Câmara não a tem?! Ela, para mim, parece-me ser demasiado evidente, por aquilo que, mais uma vez, vou deixar, mais à frente, dito! Sr. Presidente: Quem “tranca” a informação fica sujeito a que se criem suspeitas! Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, verá no final, que o que se passará, não será só suspeitas! Terá de existir, no concreto, no meu entender, algo mais palpável! E, continuando: Atendendo a que o valor que apurei, na consulta que fiz ao processo, dos trabalhos suprimidos da empreitada, revestimentos de pavimentos em madeira, Capítulo 6.4.1: 2.372.500\$00; Capítulo 6.5.1.: 432.000\$00, no total de 2.804.500\$00, **CHEGA-SE À BRILHANTE CONCLUSÃO** que a empresa “Construções Marvoense, Ldª., que em 1999, foi a empresa que mais obras adjudicou na Câmara Municipal de Mira,; em 2000, foi a empresa que novamente mais obras adjudicou e que nesse ano corresponderam a 33,3% (10) do seu número total e a 48% (=238.287.588\$00) do valor das obras postas a concurso. Valor este que atingiu a ordem dos cerca de 500.000 contos (496.592.946\$00) e, no presente ano, até a esta data, lidera de novo, tendo já a Câmara Municipal assumido compromissos no valor de mais de 213.000 contos (213.030.681\$00), claro estes valores todos, mais IVA. **TEM, PARA A MESMA OBRA, OBRA A REALIZAR NO MESMO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, DESFASADA NO TEMPO, CERCA DE 10 MESES, 2(DOIS) ENCARGOS DISTINTOS!!! ENCARGOS QUE APONTAM PARA UMA REDUÇÃO DE CUSTOS, DA ORDEM DOS 5.400 CONTOS (5.395.875\$00), se se tiver em atenção que os trabalhos suprimidos, terão que vir a ser realizados ou substituídos mais tarde!** Sr. Presidente: Pergunto, **POR ONDE HAVERIAM DE ANDAR ESSES CERCA DE 5.400 CONTOS, SE O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO TIVESSE RECUSADO O VISTO, A QUANDO DO 1º. CONCURSO?!** Sr. Presidente, pelo menos, para fora da Câmara passariam de certeza!!! **QUE EXEMPLO DE “SERIEDADE” COLOCA A EMPRESA “CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.”, NO SEU RELACIONAMENTO COM A CÂMARA MUNICIPAL?! QUE GANÂNCIA TEVE ESTA EMPRESA DE GANHAR NOVAMENTE A EMPREITADA, BAIXANDO DE TAL MANEIRA A SUA PROPOSTA, QUE MOSTROU AS PARTES, QUE, PORVENTURA, NUNCA JULGARIA QUE ALGUÉM LHE PUDESSE VIR A DENUNCIAR NESTA EMPREITADA?! E PORQUE O TERÁ FEITO?!** Sr. Presidente: Não se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tratou de obra que, por algum motivo, tivesse sofrido alterações, de implantação, de estrutura, de acabamentos, etc., etc. A única alteração que sofreu, foi pura e simplesmente, a supressão de 2 trabalhos! Será que o que hoje fica apontado, apenas se verificou com esta empreitada? Ou, não será que foi o hábito que levou esta empresa a concorrer também desta vez assim? Sr. Presidente: se está recordado, vai para aí, ano e meio, lembrei-lhe aqui, que a firma em questão “Construções Marvoense, Ld.ª.” tinha realizado no ano ainda anterior, a maioria das obras. Recorda-se, o que respondeu? Ganhou-as em concurso, nada a dizer !!! Não tenho dúvidas nenhuma, sr. Presidente, mas, desta vez, também as ganhou!!! Sr. Presidente: para finalizar, posso ainda acrescentar-lhe que tudo isto fere, pelo menos, a transparência exigida nas empreitadas públicas. Chamar-lhe um “modelo”, algo que se pode seguir ou não, é suave; bem mais grave, e tenho essa dúvida, será se constituir o “espelho” da forma como tem sido conduzida a gestão camarária.”-----

----- Seguidamente, interveio o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, para dizer que o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo tinha feito uma brilhante exposição, esmiuçando todo o processo, fazendo uma inspecção que era descabida naquele local. Disse que o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo também era técnico e bem sabia que em todos os projectos era normal a existência de erros de medição, trabalhos a mais e a menos; que conhecia bem a legislação sobre obras e os procedimentos legais que devem ser seguidos e que todos os processos de concurso passavam pela reunião do executivo; que, se tem sido adjudicadas à firma em causa muitas empreitadas, é pelo facto dela apresentar melhores preços e tudo isso é aferido através de concurso. Fez depois uma pergunta directa ao Chefe de Divisão da Obras Municipais relativamente à existência de alguma ilegalidade no concurso da empreitada em questão, tendo aquele técnico respondido que a legislação tinha sido cumprida na íntegra.-----

----- Usou, seguidamente, da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, para concordar com o que foi anteriormente proferido pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado: que os concursos eram aprovados em reunião do executivo, eram públicos e as empresas interessadas concorriam; que a Câmara Municipal queria, de facto, que a obra fosse feita e, como tal, a partir do momento em que tinha sido aprovado o projecto, bem como a abertura de concurso, tinham sido seguidos todos os trâmites legais; que, mediante



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concurso, ganhava a empresa melhor classificada, a menos que se tratasse de uma empresa que não cumprisse os prazos, ou não tivesse boa qualidade de serviços, situações que eram todas ponderadas pela Comissão de Análise de Propostas; que, quando falava nos prazos do concurso que eram de 30 dias mas, na realidade, eram apenas 13 dias úteis, não percebia o que queria insinuar; que, em seu entender, se tratava de politiquice baixa e que o próprio deputado Prof. Luis Balseiro tinha já dito que o artigo da sua autoria tinha sido feito no “calor” da política; que, posteriormente, o mesmo deputado tinha dito que se ia retratar nos jornais e o que tinha feito constar tinha sido um simples artigo de 2 linhas no “Jornal da Gândara”, remetendo-se para um outro artigo do Dr. Gabriel da Frada; que, tudo aquilo que se estava a passar era politiquice baixa e um descrédito dos políticos perante a população; que não era útil para ninguém, muito menos para a própria imagem do Município; que o deputado Prof. Luis Balseiro tinha questionado a razão de uma notícia no “Diário de Coimbra”, porquanto achava que o assunto tinha ficado ultrapassado e que se tinha reportado ao artigo do Dr. Gabriel da Frada, mas que nem sequer o conhecia, apenas o tinha feito por acreditar nas pessoas; que, o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo, como técnico que era, bem sabia como as coisas funcionavam na realidade, que havia sempre erros de medição e o próprio GAT, onde exerce as suas funções, também já tinha feito alguns projectos para a Câmara Municipal, com alguns erros de medição; que, havia “timings” a cumprir, que a Câmara Municipal teve que sujeitar o processo ao visto do Tribunal de Contas e que o sr. Vereador ao vir agora falar em “10 meses depois”, queria insinuar o quê? Que se estavam a esbanjar dinheiros públicos? Mais perguntou se o sr. Vereador ainda achava que se tratava de “um modelo de negócio” e que se estavam a favorecer empresas. Por fim, disse que tudo constituía um verdadeiro descrédito para todos, não só para quem estava em exercício.-----

----- Pelo sr. Engº. Rui Silva, Chefê da DOM, foi a seguir explicado que o concurso tinha sido lançado por “série de preços”; que, já no decorrer do processo, tinha sido publicada nova legislação em que ficavam isentas de Visto do Tribunal de Contas, as empreitadas de valor até 1.000 vezes o índice 100 da Função Pública; que, uma vez que o processo estava já muito atrasado e era conveniente encurtar prazos, tinham sido retirados dois capítulos ao mapa de medições, para que a empreitada não ficasse sujeita a visto. Depois desta explicação, o sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo afirmou que se tal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esclarecimento tivesse sido dado anteriormente, a suspeição já não existiria e não teria escrito o que escreveu. Disse, depois, que havia empresas que não concorriam porque a Câmara não agia atempadamente, no tocante a pagamentos. O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado sugeriu que o sr. Vereador Agostinho encerrasse o ponto em apreço, tanto mais que o que estava a ser dito pelo sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo não tinha relação com o assunto em questão, sugestão que foi aceite pelo sr. Presidente em exercício, tanto mais que estava já largamente ultrapassado o lapso de tempo destinado ao “Período de Antes da Ordem do Dia”.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO**, ofício n^o. 101012, de 01.10.30, remetendo proposta de estatutos da “Agência de desenvolvimento Regional para o Sistema de Informação da Região Centro” e, do mesmo passo, convidando a Autarquia a integrar a dita sociedade, cabendo-lhe uma participação accionista de 2.500 Euros. **Deliberado aprovar os estatutos e, do mesmo passo, autorizar a adesão do Município de Mira à dita sociedade, com efeitos a partir do próximo ano de 2002 e, do mesmo passo, submeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.**-----

----- Da **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO**, de Mira, ofício datado de 01.11.08, remetendo protocolo de cobranças por transferência bancária, relativamente a pagamento de consumo de água. **Deliberado aprovar os termos do protocolo a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, de Mira, designadamente o preço de 53\$00 (cinquenta e três escudos), a acrescer de IVA, por cada registo e, do mesmo passo, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para assinar o referido protocolo.**-----

----- Do **INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES DE PORTUGAL**, com sede em Lisboa, fax, datado de 01.10.23, solicitando informações e comentários tidos por convenientes, tendo em consideração os efeitos da proposta apresentada pelos CTT, relativamente a alteração de horário de funcionamento da estação de Correios da Praia de Mira, com redução de 1 hora no período da manhã. **Deliberado informar que esta Câmara Municipal apenas poderá emitir parecer após verificação de resultados práticos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

advenientes do horário proposto, outrossim, entende como mais razoável o funcionamento da referida Estação de Correios em horário ininterrupto durante a hora de almoço. -----

----- Da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA GÂNDARA, ofício datado de 16 de Outubro corrente, remetendo cópia de orçamentos para publicação de 1000 exemplares do livro “Glossário de termos Gandareses”, de Dr. Idalécio Cação, a fim da Câmara Municipal se pronunciar sobre o assunto.

Deliberado concordar com o orçamento mais baixo apresentado pela “Gráfica Cantanhedense, Lda.”, , ou seja, 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, cabendo a esta Autarquia o pagamento de 1/3 da importância referida.-----

----- De **TOURING CLUB PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 16 de Outubro findo, solicitando atribuição de subsídio destinado a fazer face a despesas com as equipas das camadas jovens (iniciados, juvenis e júniores), designadamente, com as inscrições das mesmas na A.F.C., compra de equipamentos, renovação de instalações, equipamentos para treinos, bem como outro material desportivo (bolas, botas, etc.) e outras despesas afins. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), verba esta a incluir no protocolo a celebrar com a signatária, para a época desportiva de 2001/2002. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou para quando a assinatura do referido protocolo, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva respondido que o mesmo seria celebrado a breve trecho.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício nº. 627, de 01.10.17, solicitando o fornecimento de 50 manilhas de 0,50 e 100 metros de tubo de 0,50, para realização, por parte da signatária, de trabalhos conducentes à resolução de problema de mãe-de-água cujo início se situa em Mira (junto ao edifício Ramos), transportando toda a imundície de fossas, indo desaguar à Lagoa, passando junto das casas, causando perigo, nomeadamente para as crianças que brincam nesse local. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 01.11.07, autorizando a cedência do material pretendido, necessário à realização dos trabalhos em causa, face à informação da DOM, de 01.11.16.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **COMISSÃO EXECUTIVA DO III ENCONTRO DE CONSTRUÇÃO METÁLICA E MISTA**, da Universidade de Aveiro, ofício datado de 01.05.07, informando relativamente á realização do “III Encontro de Construção Metálica e Mista”, nos dia 6 e 7 de Dezembro próximo no Auditório da Reitoria da Universidade de Aveiro. **Deliberado autorizar o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva a participar no referido encontro.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.06.29, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, acerca da petição apresentada por “CEF Electrónica, Ldª.”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café O Real”, sito em Cabeças-Verdes – Seixo – Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.09.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.06.29, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “Carlos Jorge Jesus Salvador”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no estabelecimento pertencente a Carlos Alberto Moreira Milheirão, sito na Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.11.09.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.10.03, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, acerca da petição apresentada por “Carlos Luis Roque Bernardes.”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no estabelecimento pertencente a “Leonísia dos Santos Martins Lourenço”, sito em Portomar - Mira. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.09.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.07.02, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “Marques Portela & Filhos, Ldª.”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café Polar”, sito na Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.09.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.10.04, solicitando emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, da Lei n.º 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “Marques Portela & Filhos, Ld.ª”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café Peter’s”, sito na Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.08.** -----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.10.19, solicitando emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, da Lei n.º 2/87, de 08 de Janeiro, acerca da petição apresentada por “Manuel Gomes Pereira”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café Santos”, sito em Lagoa – Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.08.** -----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.10.18, solicitando emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, da Lei n.º 2/87, de 08 de Janeiro, acerca da petição apresentada por “CEF Electrónica, Ld.ª”, para exploração de máquina de diversão, a instalar estabelecimento pertencente a “Leonísia dos Santos Martins Lourenço” sito em Portomar – Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.08.** -----

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL**, ofício n.º 1553, de 01.10.16, informando relativamente a pedido endereçado pela SIMRIA, para instalação de equipamento numa parcela do Perímetro Florestal das Dunas de Mira, sobre área que é propriedade da Câmara Municipal de Mira, designadamente, o Interceptor Sul e, do mesmo modo, comunicando que a parcela necessária à implementação do sistema não tem ocupação florestal nem se destina a tal uso, pelo que não requer nenhuma contrapartida financeira pela cedência do uso para a SIMRIA. **Deliberado ceder à SIMRIA, para o uso pretendido, a parcela de terreno em questão, de que o Município de Mira é proprietário, como é, aliás, confirmado pela signatária, tendo em vista a implementação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro – SIMRIA – Interceptor Sul. Mais foi deliberado comunicar à DRABL que o Município de Mira não exige qualquer contrapartida financeira pela referida cedência de utilização do espaço em causa, circunscrevendo-se a mesma ao estrito lapso de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tempo estabelecido por acordo com a SIMRIA para exploração do sistema de tratamento de efluentes.-----

---- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DR^a. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício n.º. 1156, de 01.10.18, remetendo pedido de encarregado de educação da aluna Cláudia Daniela Santos Verdadeiro, matriculada naquela Escola na turma E do 9.º. Ano, para atribuição de passe escolar gratuito para a zona 09 – Barra, dado tratar-se de aluna bastante carenciada. **Deliberado atribuir o passe escolar gratuito à aluna em questão.**-----

---- Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE PSICOLOGIA**, ofício entrado nesta Câmara Municipal em 25 de Outubro findo, remetendo dossier relativo ao XIV Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia, a realizar em Mira, nos dias 23 e 26 de Novembro corrente e, do mesmo passo, solicitando apoio financeiro para a realização do evento. **Deliberado conceder uma verba no montante de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), tendo em conta a finalidade indicada.**-----

---- Da **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR**, ofício entrado nesta Câmara Municipal em 17 de Outubro findo, comunicando que irá realizar-se, em Mira, de 16 a 18 de Novembro corrente o I Encontro Nacional de Estudantes de Medicina Veterinária e, do mesmo passo, solicitando colaboração para a realização do evento. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), destinada ao fim referido.**-----

---- Da **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA**, ofício datado de 01.10.11, solicitando autorização para que as alunas Jenny Gil Sousa e Rita Patrícia Gentil Nora, do 3.º. Ano do Curso de Licenciatura em Animação Socioeducativa desenvolvam as suas actividades de Estágio nesta Câmara Municipal, durante o ano lectivo de 2001/2001. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido às alunas indicadas.**-----

---- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, débito no valor de 179.643\$00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três escudos), referente a juros pelo atraso de pagamento inerentes á empreitada de construção da Piscina Municipal de Mira - 2ª. fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 179.643\$00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três escudos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----

---- Da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA**, ofício datado de 30 de Outubro findo, solicitando o apoio da Câmara Municipal para o pagamento de salários a dois trabalhadores, no montante de 200.000\$00, tendo em vista a conclusão do projecto de Requalificação Ambiental de Valas. **Deliberado atribuir a verba pretendida, no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.f., DESTA Autarquia, de 01.11.06.**-----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

---- De **FERNANDO ROCHA CADETE**, residente em Cabeças-Verdes – Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 16 de Agosto último, solicitando a anulação do pedido de vistoria à sua residência, uma vez que já no ano de 1987 havia já requerido tal vistoria, tendo-lhe sido concedida a respectiva licença de habitabilidade. Mais requer a devolução da taxa de vistoria por si paga a esta Câmara Municipal. **Deliberado deferir a pretensão e, bem assim, autorizar a devolução da verba de 5.810\$00 (cinco mil, oitocentos e dez escudos), face à informação dos Serviços, de 01.09.13, anexa à petição.**-----

---- De **VITOR MANUEL DE MIRANDA FERNANDES**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 04 de Outubro p.p., solicitando o reembolso da quantia de 3.780\$00 (três mil, setecentos e oitenta escudos), referente ao pagamento de saneamento, relativo aos meses de Agosto a Dezembro do ano transacto e aos meses de Janeiro a Agosto do corrente ano, uma vez que a rua onde habita não dispõe ainda de qualquer sistema de saneamento. **Deliberado autorizar a reposição da referida verba, face à informação dos Serviços, de 01.10.29, exarada no verso do requerimento.**-----

---- De **FERNANDA DE JESUS PATARRA**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 25 de Outubro p.p., informando que se disponibiliza para que o seu estabelecimento comercial sirva de posto de cobrança dos recibos de água. **Deliberado aceitar a candidatura apresentada, autorizando que o estabelecimento comercial da signatária sirva de posto de cobrança dos serviços de água.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL AUGUSTO SANTOS CAMPOS**, residente na localidade do Arneiro, requerimento datado de 25 de Outubro findo, informando que se disponibiliza para que o seu estabelecimento comercial sirva de posto de cobrança dos recibos de água. **Deliberado aceitar a candidatura apresentada, autorizando que o estabelecimento comercial do signatário sirva de posto de cobrança dos serviços de água.**-----

----- De **MANUEL JOAQUIM ALMEIDA S. BENTO**, residente na localidade de Carapelhos, requerimento datado de 25 de Outubro findo, informando que se disponibiliza para que o seu estabelecimento comercial sirva de posto de cobrança dos recibos de água. **Deliberado aceitar a candidatura apresentada, autorizando que o estabelecimento comercial do signatário sirva de posto de cobrança dos serviços de água.**-----

----- De **JOSÉ LUIS DE JESUS BOTAS**, residente na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, requerimento datado de 24 de Setembro último, solicitando que seja proibido o estacionamento a camions e carros de mercadorias junto à sua casa de habitação, dada a dificuldade que tem de entrar na EN 109, correndo, diariamente, diversos riscos. **Deliberado ordenar aos Serviços a elaboração de uma proposta de alteração à “Postura de Trânsito na Via Pública”, tendo em vista a satisfação do pretendido.**-----

----- De **PEDRO MIGUEL DA SILVA FREIRE**, residente em Cabecinhas – Vagos, requerimento datado de 01.04.09, solicitando o averbamento do lote de terreno n.º 20 da Zona Industrial de Mira – Polo II para o nome da firma “Tarroleto – Indústria Metalomecânica, Ld^{ap}”. **Deliberado deferir a pretensão.** -

----- De **MIRATIRO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, LD^a.**, com sede em Portomar, requerimento datado de 22 de Outubro findo, solicitando o averbamento do lote n.º 19 da Zona Industrial de Mira – Polo II, para o nome da firma “Miratiro II – Boutique de Caça e Pesca, Ld^a.”, com sede em Portomar – Mira. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **NOÉ MENDES DA CRUZ**, residente na localidade das Cavadas – Mira, requerimento datado de 24 de Outubro findo, solicitando a alteração dos lotes n.ºs. 15 e 21 da Zona Industrial de Mira – Polo II



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de seu nome pessoal para o nome das empresas “Intelligent Alternative – Construções, Ld^a.” e “Tacha – Representações, Ld^a.”, respectivamente. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **VITOR MANUEL MARTINS NENO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Outubro findo, solicitando que lhe seja prorrogado o prazo para celebração do contrato-promessa de compra e venda do lote de terreno nº. 11, sito na Zona Industrial de Mira – Polo II, em virtude de se encontrar a constituir uma nova firma com a designação provável de “Azeitonas Douro, Ld^a.”.

Deliberado deferir a pretensão, autorizando a prorrogação do prazo por mais 90 dias, a contar da presente data. -----

----- De **TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.**, com sede em Lisboa, requerimento datado de 23 de Agosto findo, solicitando autorização para colocação de publicidade exterior, na viatura táxi com praça em Mira, com a matrícula VA-63-32. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.08.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **CALISTO GOMES DE ALMEIDA**, residente na localidade da Tocha, requerimento datado de 18 de Abril findo, solicitando a reapreciação do seu processo de obras nº. 87/99, relativo a construção de moradia que pretende levar a efeito no lote A-52 do Miroásis, em virtude de não ter apresentado os projectos da especialidade dentro do prazo determinado. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.09, exarada no verso da petição.** -----

----- De **VITOR MANUEL DE ALMEIDA AMARO**, residente na localidade da Tocha, requerimento datado de 18 de Abril findo, solicitando a reapreciação do seu processo de obras nº. 86/99, relativo a construção de moradia que pretende levar a efeito no lote A-51 do Miroásis, em virtude de não ter apresentado os projectos da especialidade dentro do prazo determinado. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.09, exarada no verso da petição. -----

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ERMIDA**, residente na localidade de Corticeiro de Baixo - Carapelhos, requerimento datado de 27 de Agosto findo, solicitando a reapreciação do seu processo de obras nº. 135/00, relativo a construção de moradia que pretende levar a efeito na referida localidade, em virtude de não ter apresentado os projectos da especialidade dentro do período válido para o efeito. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.09, exarada no verso da petição. -----**

----- De **JOÃO MANUEL FERREIRA DOS SANTOS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 16 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito em Carromeu - Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.05, anexa à petição. -----**

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 01.11.07, solicitando o licenciamento, pelo prazo de 2 dias, da obra de demolição de edifício que possui na Av^a. Arrais Batista Cera, na referida localidade da Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.09, exarada no requerimento.**

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 07 de Novembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de edifício, que pretende levar a efeito na referida localidade, em substituição do processo anterior com o nº. 90/2001. Em anexo, encontra-se um outro requerimento, datado de 01.11.07, solicitando anexação ao referido processo de obras, dos projectos da especialidade de estabilidade, águas e esgotos, térmico, gás, segurança contra



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

incêndios e pormenores construtivos, do processo n.º 90/2001. **Deliberado autorizar a anexação dos projectos da especialidade na forma requerida, face à informação da DPGU, de 01.11.08, exarada no verso do requerimento. Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.08, anexa à petição.** -----

----- De **MANUEL DOS SANTOS LOUREIRO e ESPOSA**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 16 de Julho do corrente ano, solicitando revalidação do licenciamento de construção de habitação e anexos, bem como, licença para demolição de velha construção existente no local e construção de muro de vedação. Em anexo, encontra-se um outro requerimento, datado de 08 do mês em curso, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra em apreço, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, com excepção dos anexos de que o requerente solicita anulação em termos de projecto, aprovado e licenciado, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.09.** -----

----- De **BRITES E JÚNIOR, Lda.**, com sede em Quintã – Vagos, requerimento datado de 26 de Outubro findo, solicitando anexação ao processo n.º 7/99, referente rectificação à constituição de propriedade horizontal de prédio que possui em Mira, aprovada por deliberação de 26.01.1999 e alterada em reuniões de 31.08.1999 e 14.03.2000, de documentos da Conservatória do Registo Predial de Mira, em cumprimento da deliberação camarária de 01.10.09. **Deliberado aprovar a alteração da propriedade horizontal do prédio em questão, na forma pretendida, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.02.** -----

----- De **GUIDA MARIA SOARES ALEGRIO**, residente em Bairro Novo - Mira, requerimento solicitando a anexação ao processo inicial das peças desenhadas que apresenta, em aditamento, relativas a ampliação de moradia que possui em Hortas – Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.09.-----

----- De **CARLOS MANUEL MAMEDE FRAGONA**, residente em Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando licença para demolição de construções que possui na Rua do Cruzeiro, em Centeal – Mira, por forma a levar a efeito a construção de moradia unifamiliar. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.09.**-----

----- De **CARLOS MANUEL MAMEDE FRAGONA**, residente em Mira, requerimento datado de 05 de Novembro corrente, solicitando anexação ao processo inicial referente a construção nova de moradia e demolição da existente, que pretende levar a efeito em Centeal – Mira, das peças desenhadas que apresenta. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.07.**-----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento para obras de alteração de imóvel destinado a habitação e comércio, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.05.**-----

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 29 de Outubro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de edifício destinado a comércio e habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.05. -----

----- De **MANUEL CAVACO MARANHÃO e URÂNIA SANTOS SIMÕES MARANHÃO**, residentes em Carapelhos, requerimento datado de 11 de Novembro do ano transacto, já apreciado em reunião camarária de 22 de Maio do corrente ano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de construção nova de apoio a actividade industrial, que pretendem levar a efeito na citada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.07. -----**

----- De **PAULA CRISTINA DA CRUZ TÁVORA**, residente em Casal S. Tomé – Mira, requerimento datado de 30 de Outubro findo, solicitando que alargado o prazo de 360 dias para construção de uma casa de habitação, para 24 meses, para o que anexa a respectiva calendarização. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.11.05, exarada no requerimento. -----**

----- De **GRACIETE RIBEIRO PIRES DUARTE**, residente em Carromeu, requerimento datado de 16 de Outubro findo, solicitando a reapreciação do processo de obras nº. 96/98, relativo a construção de moradia que pretende levar a efeito na referida localidade, em virtude de não lhe ter sido possível apresentar os projectos da especialidade dentro do prazo determinado, por motivos imprevistos. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.05, exarada no verso da petição. -----**

----- De **TEIXEIRA & NUNES, CONSTRUÇÕES, LD^a.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 01.11.09, solicitando autorização para ocupação da via pública com materiais de construção e uma grua, para construção de edifício na Av^a. Infante D. Henrique, citada localidade da Praia, até finais do mês de Maio do próximo ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.11.09. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **DÉLIO JORGE MELO TAVARES**, residente em Mitra, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando a autorização para substituição do industrial de construção civil, na construção de uma casa de habitação que traz em construção na Rua das Pedregueiras, uma vez que rescindiu contrato com o empreiteiro que iniciou os trabalhos. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.11.06, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **FERNANDO MOREIRA MOÇO**, residente na Lagoa, requerimento datado de 15 de Outubro findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na Ermida, consubstanciadas nas pinturas exteriores, rebocos e remodelações (decoreção interior). **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.06, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **CARLOS MIRANDA ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Outubro findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na citada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.06, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **ETELVINO FRANCISCO LEIGO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que à data da construção do prédio que possui na referida localidade, não era exigível a licença de habitação/ocupação, em virtude de ter sido construído antes da publicação do R.G.E.U. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, de acordo com a informação da DPGU, de 01.11.09, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld^ª.**, com sede em Óis do Bairro – Anadia, requerimento datado de 26 de Outubro p.p., solicitando junção ao processo inicial de nova implantação de moradia que pretende levar a efeito em Portomar – Mira, bem como a anulação do projecto de anexos, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 01.10.23. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo e conceder o prazo de 180 dias para**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.05, anexa à petição.-----

----- De **FIRMINO GERARDO ASSUNÇÃO LONTRO e ESPOSA**, residentes em Carapelhos – Mira, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica à obra a que se refere o processo de construção nº. 25/2000, que pretende levar a efeito em Mira, dado ter decorrido o prazo legal para a sua emissão **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.09, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA APARÍCIA DOMINGUES CAÇÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Novembro corrente, solicitando anexação ao respectivo processo da memória descritiva com pormenorização nas peças desenhadas da ocupação de uma viela, bem como fotocópia da deliberação camarária tomada em reunião de 91.03.01. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.12, anexa à petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 32/2001, EM QUE É REQUERENTE RAMIRO RIBEIRO MARTINS VIEIRA, RESIDENTE NA RUA TEÓFILO BRAGA, EM MIRA:** Presente, de novo o processo de obras em referência, já apreciado em reuniões de 24 de Julho e 23 de Outubro do corrente ano, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Direcção de Estradas de Coimbra, através do ofício nº. 4217, de 01.10.19. **Deliberado autorizar o licenciamento da obra, de conformidade com o parecer referido.**-----

----- De **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES**, com sede em Leitões - Mira, requerimento datado de 09 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica à obra de construção nova de edifício-sede, que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter decorrido o prazo legal para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.09. -----

----- De **GIL CARLOS FERREIRA MARTINS**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 30 de Outubro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica à obra de construção de habitação e muro, que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter decorrido o prazo legal para a sua emissão.

Deliberado ouvir o requerente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.08. -----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 09 de Novembro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica à obra de construção de casa de hóspedes, em substituição de habitação, que pretende levar a efeito em Samoucal - Lagoa, dado ter decorrido o prazo legal para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.12.-----**

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 14 de Setembro do corrente ano, solicitando, na qualidade de proprietário do processo de obras n.º 182/99, referente a construção de Restaurante e Picadeiro Coberto, a levar a efeito em Samoucal, já aprovado em reunião de Câmara de 00.03.28, a anulação de parte do projecto respeitante a Restaurante, devendo manter-se aprovado o projecto de Picadeiro Coberto, bem como todos os projectos da especialidade e pareceres inerentes. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.12, exarada no verso da petição.-----**

----- De **SANTA MADONA, LDª**, com sede em Óis do Bairro - Anadia, requerimento datado de 01.10.01, solicitando apreciação do estudo prévio relativo a viabilidade de implantação para ocupação de um terreno sito na Lagoa. **Deliberado ouvir a requerente, com vista a esclarecimento do processo,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conducente a informação final, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.11.08.-----

---- De **MOREIRA & REI – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LD^a.**, com sede na localidade do Seixo – Mira, requerimento datado de 26 de Outubro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a caução paga para as obras de urbanização do loteamento passado por esta edilidade, com o n.º 198, de 28 de Agosto do corrente ano, é suficiente para a conclusão das mesmas.

Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, de 01.10.29, autorizando a emissão de certidão pretendida, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.19, exarada no verso do requerimento.-----

---- De **MÁRIO PASCOAL**, residente em Cabecinhas – Vagos, requerimento datado de 09 de Outubro p.p., solicitando o licenciamento municipal para execução de uma esplanada na frente e para a poio do seu estabelecimento de padaria e pastelaria, sito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira.

Deliberado deferir o pedido, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.11.07, anexa ao requerimento.-----

---- De **MÁRIO JOSÉ TAVARES**, residente em Portomar – Mira, requerimento datado de 01.08.03, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de execução de loteamento urbano que pretende levar a efeito num terreno que possui na localidade da Presa. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.26, anexa à petição.**-----

---- De **MARIA ISABEL CARRIÇO DA SILVA OLIVEIRA**, residente em Carapelhos – Mira, requerimento datado de 97.03.06, já apreciado em reunião do executivo Camarário de 11 do mesmo mês e ano, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito num terreno que possui na localidade da Presa. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.26, anexa à petição.**-----

---- De **MARIA EUGÉNIA DIAS FRANCISCO SANTOS e OUTROS**, residentes em Mira, requerimento datado de Outubro findo, solicitando, na qualidade de herdeiros de Manuel Ribeiro Moreira dos Santos, a alteração de propriedade horizontal no prédio que possuem na Rua Marquês de Pombal, em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira, na forma que indica. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DPGU, de 01.11.06, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARQUES & PASCOAL, Ld^a.**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 12 de Novembro corrente, solicitando a alteração de propriedade horizontal no prédio que possuem na Praia de Mira, implantado no descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o n.º 1.400, da freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com arruamentos, omissos ainda na matriz, mas já tendo sido pedida a sua inscrição em 10.06.01, em virtude de ter procedido a obras e as fracções autónomas designadas pelas letras M, N, Q, R, S, T, U, e V, que eram espaços para estacionamento serem agora garagens, com a composição que indica. **Deliberado deferir a pretensão e certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DPGU, de 01.11.10.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – REVERSÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 20 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO I, À POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Presente informação da Fiscalização Municipal, datada de 06 de Novembro corrente, dando conta que o lote n.º 20 da Zona Industrial de Mira – Polo I, está completamente ao abandono e que no mesmo se encontra uma construção inacabada, que está invadida por mato e acácias. Assim, verificando-se que o referido lote foi vendido a Basílio de Jesus Coutinho de Oliveira em 97.07.22 e que este não exerceu qualquer actividade laboral; considerando que o referido proprietário procedeu, igualmente, à venda daquele lote, em 99.06.30, a “Lusovag – Metalomecânica de Vagos, Ld^a.”, após a devida autorização camarária e no intuito de que no mesmo fosse instalada uma indústria que iniciasse, de imediato, a sua actividade e concretizasse os fins, quer da Zona Industrial, quer da venda daquele lote; considerando o actual estado do lote em questão e verificando-se que não estão a ser cumpridas as normas do Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Industrial, nomeadamente, a construção não se iniciou no prazo de 18 meses, nos termos da alínea a) do art.º 5.º do referido Regulamento, nem para o facto foi apresentada qualquer justificação, deliberado, nos termos do parágrafo 2.º do art.º 4.º do dito Regulamento, instaurar a competente acção de reversão do lote á posse da Câmara Municipal de Mira.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **2 – VENDA DE TERRENOS À COOPERATIVA AGRÍCOLA MIRENSE:** Na sequência das diligências já efectuadas quanto à venda de terrenos à Cooperativa Agrícola Mirense e verificando-se a existência de alguns lapsos quanto a confrontações, áreas e identificação dos números da matriz dos prédios objecto de venda; considerando que do terreno onde se encontra já instalada a Cooperativa, não faz parte a área onde se encontra implantado o depósito da água, nem a zona limítrofe que já integra o Largo 31 de Janeiro, nem o caminho que liga à estrada municipal Matadouro-Valeirinha, confirmando-se assim, o mapa n.º. 1, o qual faz parte integrante da presente deliberação, ficando anexo ao presente livro de actas, deliberado confirmar a referida venda e ordenar aos Serviços para procederem às devidas correcções junto da Repartição de Finanças e, do mesmo passo, conferir poderes ao Ex.º sr. Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.-----

----- **3 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES A MANUEL ÁLVARO DOS SANTOS E ESPOSA GUIOMAR MOREIRA DIAS FERREIRA SANTOS, NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA – 1ª. FASE:** Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Manuel Álvaro dos Santos e esposa Guiomar Moreira Dias Ferreira Santos**, proprietários das parcelas de terreno n.ºs. 15, 19 e 31, cuja expropriação se torna necessária para a obra de construção da Variante a Mira – 1ª. fase, os quais aceitam o pagamento da indemnização no valor global de 19.280.000\$00 (dezanove milhões, duzentos e oitenta mil escudos), a qual abrange a área de 2.953 m² para passagem da estrada, bem como duas parcelas sobranes com a área de 1.204 m², ficando o pagamento da referida importância subordinado às seguintes condições: pagamento da verba de 3.856.000\$00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil escudos), em 01.12.30; pagamento de uma segunda tranche de igual valor, em 02.04.30; pagamento de uma terceira tranche, do mesmo valor, em 02.05.30; pagamento da quarta tranche, na mesma importância, em 02.06.30 e pagamento da última tranche, de igual quantia, em 02.08.30. -----

----- **4 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – 2ª. FASE – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de Concurso



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Limitado sem Publicação de Anúncio, com vista à realização da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Tavel, S.A.”, com sede na Figueira da Foz, pelo preço de 18.695.756\$00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.10.16.-----

----- 5 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ENVOLVENTE DO MERCADO DE MIRA – APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO: Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada mencionada em epígrafe e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.12.-----

----- 6 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINA GIRATÓRIA, PARA REMOÇÃO DE ARVOREDO NA VALA DA CANA, NO ÂMBITO DA CNEFF – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao aluguer em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “João Manuel Laranjeiro”, da Barra, pelo preço de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.08.-----

----- 7 – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, a cinco empresas, com vista ao fornecimento de mobiliário para equipamento da Pré-escola da Praia de Mira, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.12.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 8 – AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE 1ª. QUALIDADE – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer, nos termos do nº. 3 do artº. 22º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, ao procedimento com consulta prévia a 5 empresas, com vista ao fornecimento de 6.000 m3 (9.600 toneladas) de tout-venant de 1ª. qualidade, cujo custo estimado é de cerca de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.07.-----

----- 9 – EXECUÇÃO DO PROJECTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à execução do projecto do Estádio Municipal de Mira, adjudicar o mesmo à firma “H.P.M. – Arquitectura – Engenharia”, de Cantanhede, pelo preço de 4.951.905\$00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.12. -----

----- 10 – FORNECIMENTO DE INDUSTRIAL COZINHA PARA A PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, estimado em 2.200.000\$00, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.12. -----

----- 11 – FORNECIMENTO DE 2.000 ML. DE LANCIL DE BETÃO RECTO TIPO I15 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE –ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo com consulta, com vista ao fornecimento de 2.000 ml. de lancil de betão recto tipo L15, adjudicar o mesmo à firma “Sancos Placas, Lda.”, com sede em Palhal – Ponte de Vagos, pelo preço de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.11.12.-----

----- 12 – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Exº. sr. Vereador



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 01.10.26, autorizando o recurso ao ajuste directo á firma “TS – Thomaz dos Santos, S.A.”, com sede em Caldas da Rainha, com vista ao fornecimento de tubo galvanizado, pelo preço de 583.947\$900 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.25. -----

----- **13 – EXECUÇÃO DE MURO NA LOCALIDADE DO RAMALHEIRO – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “João Ilídio Domingues Pimentel”, com vista ao fornecimento de serviços necessários à execução de muro na localidade do Ramalheiro, pelo preço de 485.000\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos), de conformidade com orçamento apresentado pela referida firma. Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi dito que a obra era necessária, porquanto o que estava feito mais não era do que uma paragem reduzida junto á Escola Primária daquela localidade, servindo apenas para carro de bois, ficando agora, tal situação, sobejamente melhorada. -----

----- **14 – AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE TUBO PARA PASSAGEM HIDRÁULICA SOB CAMINHO PÚBLICO ENTRE A FONTE DA CALVELA E CARROMEU DE BAIXO – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Arco Systems Portuguesa”, com vista ao fornecimento e montagem de tubo para passagem hidráulica sob o caminho entre a Fonte da Calvela e Carromeu de Baixo, pelo preço de 598.600\$00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 01.11.07. -----

----- **15 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA:** Tendo em vista a execução do projecto “Redes de Áreas naturais de Interesse Local e Regional (RANILR) e tendo em conta que a execução do Protocolo celebrado com a DRAOT-C, aprovado em 10 de Abril de 2001 e das acções nele inseridas, importam o valor global de 1.740.765\$00; considerando que a Associação de Moinhos e Ambiente da Gândara tem participado em diversas acções ligadas ao Ambiente e se tornou um parceiro importante na execução desta Projecto; considerando que se torna necessário proceder à contratação de 4 trabalhadores, pelo prazo de 3 meses, bem como à aquisição de diverso equipamento, deliberado: 1 – Aceitar a parceria da Associação de Moinhos e Ambiente da Região da Gândara para a execução do projecto, cabendo-lhe ainda a gestão dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

meios humanos e técnicos; 2 – Atribuir um subsídio de 1.740.765\$00 (um milhão, setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco escudos) para esse efeito; 3 - Designar os Serviços Técnicos para acompanhamento e fiscalização do projecto; 4 – Contactar a DRAOT-C, tendo em vista a disponibilização da verba de 1.732.320\$00 (valor protocolado), com a urgência possível, tendo em conta a contratação dos 4 trabalhadores, pelo prazo de 3 meses e ainda a aquisição de equipamento mecânico, equipamento de segurança, produtos consumíveis e aquisição de um fotómetro, de conformidade com a informação da DOM, de 01.11.09-----

----- 16 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A VENDA AMBULANTE DE PEIXE, NA PRAIA DE MIRA, POR PARTE DE LURDES TAVARES MIGUÉIS- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 16.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a venda ambulante de peixe, na zona da lota, por parte de Lurdes Tavares Miguéis, sem que, para o efeito, possuísse cartão de vendedor ambulante, contrariando o estipulado no Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira; **16.2 -** Instaurar à infractora o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 17 – PAGAMENTO Á JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA POR SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DA LIMPEZA DO PARQUE DE CAMPISMO: Autorizar o pagamento da verba de 404.367\$00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e sete escudos), à Junta de Freguesia da Praia de Mira, por trabalhos de limpeza efectuados no Parque de campismo Municipal da Praia de Mira, durante a época balnear, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.11.12.-----

----- 18 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO: Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de seis meses, susceptível de renovação, de um (a) Técnico de Informática Adjunto, para auxiliar o Gabinete de Gestão de Sistemas de Informação na prossecução das suas funções e competências diárias e na implementação de diversos projectos, com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 250 (151.400\$00) e, do mesmo passo, autorizar a abertura de inscrições pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação. -----

---- **19 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A PARTICULARES SEM CONSUMO DE ÁGUA HÁ VÁRIOS MESES – INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a particulares que há vários meses não têm consumo de água, não se justificando, por isso, emissão do respectivo recibo mensalmente e, do mesmo passo, ordenar a interrupção do fornecimento de água, bem como a retirada dos respectivos contadores, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.10.29.-----

---- **20 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A PARTICULARES COM PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM ATRASO– INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a consumidores com pagamento de consumo de água em atraso e, do mesmo passo, ordenar a interrupção do fornecimento de água, bem como a retirada dos respectivos contadores, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.10.29. -----

---- **21 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE-** Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários de terrenos cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, **Maria Eugénia Dias Francisco Santos, Alice Paula Francisco Santos e Damião Miguel Francisco Santos** e, do mesmo passo, anuir ao pagamento aos referidos proprietários da verba de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), pela expropriação total de parcela de terreno com a área de 8.047 m², de conformidade com a declaração dos próprios de 01.11.12, constante do respectivo processo.. -----

---- **22 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À – 22.1 -** Autorizar a abertura de concurso interno geral, para provimento de um lugar de Chefe de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira, do grupo de pessoal dirigente, do Quadro de Pessoal da Autarquia, auferindo actualmente remuneração íliquida de 461.100\$00, correspondente a 70% do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes; **22.2** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso, para a categoria citada e, do mesmo passo, que o júri do presente concurso seja sorteado pela Comissão de Observação e Acompanhamento de Cargos Dirigentes, conforme estipulado no artº. 6º. da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho..-----

----- 23 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À – 23.1 -

Autorizar a abertura de concurso interno geral, para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Obras Municipais, do grupo de pessoal dirigente, do Quadro de Pessoal da Autarquia, auferindo actualmente remuneração íliquida de 461.100\$00, correspondente a 70% do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes; **23.2** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso, para a categoria citada e, do mesmo passo, que o júri do presente concurso seja sorteado pela Comissão de Observação e Acompanhamento de Cargos Dirigentes, conforme estipulado no artº. 6º. da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho..-----

----- 24 – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA – 1ª. FASE (EN 234/EN 109), PERTENCENTE A JOÃO MARIA RIBEIRO PERDIZ, MARIA ODETTE JORGE PERDIZ E MANUEL MÁRIO MIRANDA ROLDÃO – EXPROPRIAÇÃO TOTAL – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM 10 DE JULHO DE 2001:

Verificou-se que a declaração elaborada pelos proprietários da parcela de terreno nº. 18, em 03 de Abril de 2001, continha alguns lapsos na transcrição dos valores parciais a pagar e das áreas do terreno, tendo os mesmos sido transcritos para a deliberação de 01.07.10. Assim, rectificase a citada deliberação, no sentido de ficar a constar o seguinte: *“Foi presente um requerimento datado de 03 de Julho corrente, em nome de João Maria Ribeiro Perdiz, Maria Odete Jorge Perdiz e Manuel Mário Miranda Roldão solicitando a expropriação total de um terreno designado parcela n.º 18 de que são*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

proprietários, pelo valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos). Deliberado proceder à expropriação total da parcela n.º 18, pelo valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), resultantes da seguinte discriminação: 3.878.000\$00 – pela expropriação total do terreno com a área de 2770 m² a 1400\$00/m²; 429.800\$00 – pela expropriação total da área do caminho particular com a área de 307 m² a 1400\$00/m²; existência de um poço, de uma casa de motor e outras perdas, 1.692.200\$00”. -----

----- **25 – TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2001:** Na sequência da concessão do dia 02 de Novembro corrente de “Tolerância de Ponto” para a Administração Central, por parte de Sua Ex^a. o Sr. Primeiro Ministro e devidamente comunicada a esta Autarquia, via fax, pelo Governo Civil do Distrito de Coimbra, foi proferido despacho pelo Ex^o. sr. Presidente da Câmara, concedendo, igualmente, “Tolerância de Ponto”, no referido dia aos funcionários da Autarquia que agora se coloca à ratificação por parte do Executivo. **Deliberado ratificar o supramencionado despacho proferido pelo sr. Presidente da Câmara.** -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
